



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 01/2024**

**Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, níveis Mestrado e Doutorado Profissionais – ProfHistória/Uesb, e revoga as Resoluções Consepe nº 01/2021 e 36/2022.**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – **Consepe da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, de acordo com a Resolução 81/2011, alterada pela Resolução 22/2012 do Consepe, considerando a deliberação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no dia 01 de dezembro de 2023, conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 072.12013.2023.0040400-30,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º APROVAR**, *ad referendum* da plenária do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, níveis Mestrado e Doutorado Profissionais – ProfHistória/Uesb, vinculado à Rede Nacional do ProfHistória da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na forma do **Anexo Único** da presente Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções Consepe nºs 01/2021 e 36/2022.

Vitória da Conquista, 08 de janeiro de 2024.

**Luiz Otávio de Magalhães**  
**Presidente do Consepe**

**PUBLICADO NO  
DOE**

**09 JAN 2024**